



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

Projeto de Resolução nº , de 2015.
(Do Sr. Chico Alencar)

Estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água na Câmara dos Deputados e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.

Art. 1º Esta Resolução estabelece boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água no âmbito da Câmara dos Deputados, na forma dos Anexos I e II, e dispõe sobre o monitoramento do consumo desses bens e serviços.

Parágrafo único. Os órgãos e departamentos deverão adotar as providências necessárias para implementar as boas práticas de que trata o caput, inclusive elaborando campanhas de conscientização, por meio presencial e eletrônico.

Art. 2º Os órgãos deverão fornecer informações referentes ao consumo de energia elétrica e de água, mensalmente, por meio do Sistema do Projeto Esplanada Sustentável (SisPES).

§1º As informações referidas no caput devem ser inseridas no SisPES até o décimo quinto dia do mês subsequente ao do fechamento da fatura de consumo.

Art. 2º Cada órgão ou departamento deverá indicar pelo menos um servidor responsável pelo fornecimento e integridade das informações para o monitoramento do consumo de energia elétrica e de água.

Art. 6º Além das boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água previstas nos Anexos I e II, os órgãos e departamentos da Câmara dos Deputados deverão levar em consideração o Guia para Eficiência Energética nas Edificações Públicas e o Manual Prático para Uso e Conservação da Água em Prédios Públicos, divulgados pelo Ministério de Minas e Energia e pelo Ministério do Meio Ambiente, respectivamente.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

ENERGIA ELÉTRICA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da energia elétrica na Câmara dos Deputados:

1 - Sobre a utilização de aparelhos de ar condicionado:

- 1.1. Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
- 1.2. Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
- 1.3. Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, evitando o desperdício do ar climatizado, e garantindo a circulação do ar;
- 1.4. Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;
- 1.5. Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 18h; e
- 1.6. Manter a regulação dos termostatos do aparelho em 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.

2 - Sobre a utilização de lâmpadas e dos sistemas de iluminação:

- 2.1. Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- 2.2. Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como a iluminação ornamental interna e externa;
- 2.3. Reforçar a orientação aos servidores e às equipes de segurança e zeladoria para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente de cada setor, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;
- 2.4. Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- 2.5. Reduzir a iluminação em áreas de circulação, pátios de estacionamento e garagens, desde que não prejudique a segurança nos locais; e
- 2.6. Providenciar a limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

3 - Sobre a utilização de computadores:

- 3.1. Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e
- 3.2. Desligar o monitor, a impressora, o estabilizador, a caixa de som, o microfone e outros acessórios, sempre que não estiverem em uso.

4 - Sobre a utilização de geladeiras e freezers:

- 4.1. Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
- 4.2. Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada; e

4.3. Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor.

5 - Sobre a utilização de aquecedores (boilers):

5.1. Ajustar o termostato do equipamento de acordo com a temperatura ambiente: e

5.2. Ligar o aquecedor apenas durante o tempo necessário no ambiente desejado e colocar um temporizador para que essa função se torne automática.

6 - Sobre a utilização de elevadores:

6.1. Utilizar, sempre que possível, as escadas para os primeiros pavimentos e para subir ou descer poucos andares, evitando o uso dos elevadores;

6.2. Acionar apenas um elevador; e

6.3. Fazer o revezamento de elevadores, quando não prejudicar a eficiência do serviço.

7 - Sobre a utilização de bebedouros:

7.1. Desligar o equipamento no final do expediente.

b) Práticas de Eficiência Energética na aquisição e manutenção de bens e serviços pela Câmara dos Deputados:

1 - Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), exigir, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação;

2- No planejamento da contratação, dimensionar de forma adequada os condicionadores de ar de acordo com o tamanho do ambiente;

3 - Providenciar a contratação da limpeza dos filtros dos condicionadores de ar, para não prejudicar a circulação do ar;

4 - Observar o isolamento térmico para dutos de ar, bem como os requisitos mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro);

5 - Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;

6 - Na aquisição de aquecedores, observar a especificação adequada às necessidades, considerando a possibilidade de utilizar energia solar como fonte de energia;

7 - Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e

8 - Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia da Câmara dos Deputados:

1 - Utilizar a ENCE nos projetos e respectivas edificações da Câmara dos Deputados;

- 2 - Priorizar a revisão periódica da rede elétrica, transformadores e quadros de distribuição;
- 3 - No projeto de iluminação, priorizar a observância de requisitos para locais de trabalho interno, a divisão dos circuitos por ambiente e com fácil acesso aos usuários, o aproveitamento do potencial de iluminação natural, o uso de lâmpadas de alto rendimento e baixo impacto ambiental, luminárias e refletores ecoeficientes, e a implementação de sistema de automação, inclusive com sensores de presença;
- 4 - Priorizar a medição individualizada de consumo de energia, preferencialmente por seção ou uso final (iluminação, condicionamento de ar e outros);
- 5 - Priorizar o emprego de mecanismos de produção de energia in loco, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;
- 6 - Priorizar a utilização de sistemas ou fontes renováveis de energia, como energia eólica e painéis fotovoltaicos que proporcionem economia no consumo anual de energia elétrica da edificação;
- 7 - Priorizar, no aquecimento de água, a utilização de energia solar ou outra energia limpa, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;
- 8 - Priorizar a instalação de condicionadores de ar dotados de compressor com tecnologia "inverter";
- 9 - Priorizar a instalação de dutos nos pisos das edificações, diminuindo a metragem quadrada a ser refrigerada; e
- 10 - Priorizar a implantação de dimmer para controle de luminárias próximas das janelas.

ANEXO II

ÁGUA

a) Práticas imediatas e permanentes para promover o uso racional da água na Câmara dos Deputados:

- 1- Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;
- 2 - Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;
- 3 - Sinalizar áreas comuns dos edifícios sobre o uso e consumo racional de água;
- 4 - Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;
- 5 - Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados;

b) Práticas para promover o uso racional da água na aquisição e manutenção de bens e serviços pela Câmara dos Deputados:

- 1 - Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com

temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras, implantar válvula de acionamento com o pé;

2 - Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;

3 - Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;

4 - Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão; e

5 - Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento, e instalação de válvulas de regulação de vazão e temporizadores.

c) Práticas de Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia da Câmara dos Deputados:

1 - Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos que promovam o uso eficiente da água e reduzam o seu desperdício nos canteiros de obras de engenharia e nas novas edificações;

2 - Avaliar a viabilidade de implantação de hidrômetros individuais nas construções onde sejam planejados mais de uma instalação ou edifício, de forma a se medir o consumo da água em cada edificação, especialmente quando forem destinadas a usos diferentes;

3 - Planejar as instalações hidráulicas das novas edificações de forma a facilitar o acesso para inspeções e manutenção, minimizando as perdas por vazamentos;

4 - Priorizar a utilização de espécies resistentes às secas no planejamento de vegetação para áreas verdes e jardins;

5 - Priorizar a utilização de equipamentos de menor uso da água e com ciclo de funcionamento regulado por temporizadores nos projetos de irrigação; e

6 - Avaliar a viabilidade de utilização de sistemas de reuso da água e de captação da água de chuva em novos projetos de edificações.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução em justificção visa a estender para o âmbito da Câmara dos Deputados a iniciativa do Poder Executivo, através da Portaria nº 23, de 2015 expedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para estabelecer boas práticas de gestão e uso de energia elétrica e de água.

Consideramos que é importante uma posição da Câmara dos Deputados em face da crise hídrica que assola o Brasil, afinal, apontar propositivamente para soluções ecológicas é uma iniciativa que se espera do Poder Legislativo.

Assim requeiro o apoio dos nobres pares para a aprovação desta resolução.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015

Deputado **CHICO ALENCAR**
LÍDER DO PSOL